



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

**PROPOSTA N.º ...../2013**

**Assunto: Aprovação da proposta de versão final da Alteração do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação**

**Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras: Vice-Presidente Manuel Salgado**

**Serviço: DMPRGU/DPRU/DRU**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara realizada no dia 21 de julho de 2010, deliberou, através da Proposta n.º 406/2010, dar início ao procedimento de Alteração do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria, tendo aprovado os respetivos Termos de Referência, bem como a dispensa de avaliação ambiental e a abertura do período de participação pública preventiva;

Decorreu o período de participação pública preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro;

Concluído o período de elaboração da proposta de alteração do plano, realizou-se, no dia 14 de Dezembro de 2011, a respetiva conferência de serviços, ao abrigo do disposto no artigo 75.º-C do RJIGT;

No dia 28 de março de 2012, a Câmara Municipal determinou, através da Proposta n.º 152/2012, proceder à abertura de um período de discussão pública para a proposta de Alteração do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria, tendo a respetiva deliberação sido publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2012, sob a forma do Aviso n.º 5612/2012;

No âmbito da discussão pública, que decorreu entre os dias 26 de abril e 28 de maio de 2012, foram recebidas 6 participações, as quais, após ponderação, determinaram algumas correções ao texto inicial da proposta de Regulamento, no sentido de adequar e esclarecer a conformidade das alterações propostas entre si e com disposições legais e regulamentares aí citadas, e ainda pequenos ajustamentos de linguagem, conforme consta do *Relatório de Ponderação da Discussão Pública*, que inclui as respetivas *Fichas de Ponderação* e constitui o Anexo III à presente proposta;

De acordo com a Informação n.º 26516/INF/DRU/GESTURBE/2013, a versão final da proposta de Alteração do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria se encontra instruída com os elementos legais necessários, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 96.º do RJIGT, o qual determina que as alterações aos instrumentos de gestão territorial seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.

**Assim, tenho a honra de propor que o Plenário da Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:**

Determinar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de versão final da Alteração do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Mouraria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conforme Anexo I.

Lisboa, Paços do Concelho, de junho de 2013.

O Vice-Presidente,

Manuel Salgado